

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Brasileiro de Museus - Ibram**

Nome da autoridade competente: **Pedro Machado Mastrobuno**

Número do CPF: **255.660.998-23**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM / Coordenação de Arquivos e Bibliotecas de Museus - CAB**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **423002 / Ibram - Sede**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **423002 / Ibram - Sede**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict**

Nome da autoridade competente: **Cecília Leite Oliveira**

Número do CPF: **339.327.861-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict / Coordenação de Tecnologias para Informação - Cotec**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **240121 / 0001 - I Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **240121 / 0001 - I Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict**

3. OBJETO

3.1. Estudo e implantação de metodologia de migração e dados do Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB, que normatize, monitore e gerencie bibliotecas vinculadas ao Instituto Brasileiro de Museus (Ibram).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Metas	Etapas	Indicador	Prazo	Início	Fim
1. Categorização	1.1 Reuniões com a Rede de Bibliotecas do Ibram e a equipe responsável pela migração e implementação do Koha no Ibram (ter um representante de cada biblioteca ou o gestor da rede de bibliotecas)	Relatório das reuniões com a Rede de Bibliotecas do Ibram	6 meses	26/09/2022	26/03/2023

das bases de dados e o ambiente tecnológico das bibliotecas do Ibram	1.2 Levantamento de requisitos das bases bibliográficas e de autoridades das Bibliotecas	Relatório de requisitos	6 meses	26/09/2022	26/03/2023
	1.3 Categorizar grupos de bibliotecas pelos seus sistemas tecnológicos, padrões e normas bibliográficas	Relatório de categorização	6 meses	26/09/2022	26/03/2023
	1.4 Criação das instâncias das bibliotecas dentro do Koha (em instalação local no Ibict)	Interface do Koha (administrativa e OPAC) acessível online	1 mês	26/02/2023	26/03/2023
2. Definição das políticas de bibliotecas	2.1 Elaboração de manual de catalogação da Rede - SIGB	Manual de catalogação	12 meses	26/09/2022	26/09/2023
3. Automação das bibliotecas do Ibram que não utilizam solução tecnológica para gestão de acervo bibliográfico	3.1 Modelo de implementação do software Koha das bibliotecas sem sistema	Relatório de automação das bibliotecas sem sistema (7 bibliotecas)	Em torno de 2 meses para cada biblioteca a depender dos requisitos levantados (total 14 meses)	26/02/2023	26/04/2024
4. Desenvolvimento de modelo de migração para o Koha	4.1 Modelo de migração das bases que já possuem software para o Koha	Relatório de migração das bases para o Koha (8 bibliotecas)	Em torno de 2 meses para cada biblioteca a depender dos requisitos levantados (16 meses)	26/02/2023	26/06/2024
	4.2 Migração e ligação do catálogo de autoridades	Relatório de migração das bases para o Koha	2 meses	26/02/2023	26/04/2023
5. Estudos para desenvolver vocabulário controlado	5.1 Desenvolvimento de estudos para elaboração de vocabulário controlado	Vocabulário controlado	24 meses	26/09/2022	26/09/2024
	5.2 Estudos sobre a integração do software TemaTres com o Koha	Integração dos sistemas	12 meses	26/09/2023	26/09/2024
6. Estudos para criação de interface integrada entre as bibliotecas do IBRAM	6.1 Avaliação do sistema Koha utilizado pela Rede de Bibliotecas do Ibram	Relatório de avaliação do sistema Koha utilizado pelo Ibram	24 meses	26/09/2023	26/09/2025
	6.2 Desenvolvimento de portal integrado para a Rede de Bibliotecas do Ibram	Portal Integrado	24 meses	26/09/2023	26/09/2025
7. Treinamentos e repasse de tecnologia	7.1 Desenvolvimento de treinamento a distância	Material do treinamento em plataforma EaD e certificado de treinamento.	24 meses	26/09/2023	26/09/2025
	7.2 Repasse de Tecnologia	Relatório de repasse de tecnologia	3 meses	26/06/2025	26/09/2025

8. Disseminação de conhecimento	8.1 Disseminação de conhecimento	Publicações sobre o projeto	24 meses	26/09/2023	26/09/2025
--	----------------------------------	-----------------------------	----------	------------	------------

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. O [Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM 2010/2020](#), referendado pela [Portaria Ibram nº 875, de 16 de dezembro de 2021](#) apresenta propostas para museus e seus acervos bibliográficos ou suas bibliotecas no percurso de dez anos. Recentemente, foi publicada a [Medida Provisória nº 1.129, de 7 de julho de 2022](#) que prorroga o prazo de vigência do PNSM 2010/2020 para duração de quatorze anos, ou seja, até 2024. O PNSM é estruturado por diretrizes, estratégias, ações e metas segundo temas transversais, nele, as bibliotecas são contempladas em um dos seis eixos - "Eixo Setorial Arquivos e Bibliotecas". No tema transversal "Gestão Museal" do referido Plano, é estabelecida como diretriz a integração horizontal dos acervos (arquivístico, bibliográfico e museológico) no que tange à sua gestão, e como estratégia a identificação das diferentes tipologias de acervos da instituição. Já o tema transversal "Preservação, aquisição e democratização de acervos" apresenta como estratégia a interligação das necessidades de aquisição e descarte das bibliotecas e arquivos de museu, com o estabelecimento de um canal de comunicação entre os museus que contemple a otimização das ações de aquisição, preservação e descarte dos acervos arquivísticos e bibliográficos, e, finalmente, como meta quantitativa a criação de uma rede.

5.2. A legislação de criação do Ibram também delinea competências relativas aos acervos de museus, dentre elas prevê a sua difusão, com destaque para o seguinte inciso do Art. 4º da [Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009](#), in verbis:

Art. 4º Compete ao Ibram:

(...)

XIII – desenvolver e estimular ações de circulação, intercâmbio e gestão de acervos e coleções.

5.3. Ainda no contexto do Ibram e em relação aos tipos de acervos, de acordo com a [Portaria MInC nº 110, de 8 de outubro de 2014](#), que aprova o Regimento Interno Ibram, o Art. 51, que dispõe sobre competências da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal -CGSIM, é mais específico, com destaque para os incisos III e VI, in verbis:

III - propor, elaborar, divulgar e coordenar programas e projetos de processamento técnico de acervos museológicos, artísticos, arquivísticos, biblioteconômicos, arquitetônicos e naturais;

VI - coordenar, implantar, subsidiar e contribuir para o desenvolvimento de redes, núcleos, centros, observatórios e laboratórios especializados em sistemas e redes de informação;

5.3.1. Como unidade da CGSIM, a Coordenação de Arquivos e Bibliotecas -CAB, Art. 52 da supramencionada Portaria, apresenta competências para com os acervos bibliográficos e bibliotecas, com destaque para os seguintes incisos, in verbis:

I - coordenar os assuntos relacionados aos arquivos e bibliotecas das Unidades Museológicas do IBRAM;

II - coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à orientação técnica dos arquivos e das bibliotecas, pertencentes ao IBRAM;

(...)

IV - coordenar, normatizar e analisar a realização do inventário periódico dos acervos arquivísticos e bibliográficos das Unidades Museológicas do IBRAM;

(...)

XII - propor e coordenar políticas e normas para os acervos arquivísticos e bibliográficos do IBRAM;

(...)

XIX - articular a integração e a compatibilização técnica e metodológica das ações de gestão e difusão das coleções arquivísticas e bibliográficas do IBRAM;

XX - coordenar a Rede Nacional de Arquivos e de Bibliotecas de Museus;

XXI - estimular a adesão de profissionais e setores de arquivos e bibliotecas de museus à Rede Nacional de Arquivos Históricos e Bibliotecas de Museus;

(...)

XXIII - promover o acesso ao acervo do Centro Nacional de Estudos e Documentação da Museologia - Cenedom e à memória da museologia brasileira;

XXIV - gerenciar o Arquivo Central, a Biblioteca Central e a Biblioteca Depositária do IBRAM;

XXV - gerenciar o serviço de intercâmbio bibliográfico.

5.4. Das trinta e uma unidades museológicas do Ibram, dezenove dispõem

de bibliotecas e acervos bibliográficos, sendo a CAB/CGSIM unidade responsável pelo desenvolvimento dessas coleções, o que inclui entre suas atribuições a de integrar e articular a gestão e difusão das coleções bibliográficas e arquivísticas do Instituto e compatibilizar técnicas e metodologias dessas ações, conforme explicita o inciso XIX do Art. 52, da [Portaria MInC nº 110, de 8 de outubro de 2014](#).

5.5. Na esteira das ações para cumprir as suas competências e observando o disposto na [Lei nº 11.906/2009](#), o Ibram promoveu a criação da Rede de Bibliotecas, em seu âmbito de atuação, por meio de adesão dos museus, instituída pela [Resolução Normativa Ibram nº 1, de 13 de abril de 2021](#), cuja finalidade está destacada, in verbis:

Art. 2º A Rede de Bibliotecas tem a finalidade de potencializar a expansão do acesso às informações existentes nas bibliotecas e centros de documentação dos museus integrantes do Ibram, por meio da integração e articulação de seus produtos, serviços e pessoal à comunidade científica das diversas áreas das unidades museológicas integrantes do Ibram.

5.6. Atualmente, a Rede de Bibliotecas do Ibram comporta:

- 20 (vinte) bibliotecas especializadas, sendo 19 (dezenove) bibliotecas de museu e a Biblioteca Central localizada no [Centro Nacional de Estudos e Documentação da Museologia](#) - Cenedom - Ibram/Sede;
- Predominância das temáticas de História e Artes (47%) e Arquitetura e Linguística (32%) nas bibliotecas de museus;
- Aproximadamente 760.000 (setecentos e sessenta mil) itens;
- Distribuição em 4 das 5 regiões do Brasil, com concentração das bibliotecas de museu na região Sudeste (84%);
- 63% das bibliotecas de museu utilizando algum tipo de software de gestão especializado;
- Rede de Internet colaborativa com tecnologia MPLS, em que todas as unidades do Ibram fazem parte do domínio ibram.gov.br (SEI nº 0738294); e
- Atendimento potencial a mais de 300 usuários internos, considerando servidores efetivos do Ibram lotados em museus, das áreas técnica e administrativa.

5.7. O quadro a seguir apresenta nominalmente as bibliotecas de museus do Ibram objeto de ação deste TED, a localização por unidade federativa, o sistema utilizado pela biblioteca e o total de itens bibliográficos para migração:

N.	UF	Biblioteca	Sistema	Total de Itens
1	DF	CENEDOM	Koha	1500
2	ES	Museu Solar Monjardim	Excel	100
3	GO	Museu das Bandeiras	Não há	1.867
4	MG	Museu da Inconfidência	Isis	16.600
5	MG	Museu do Ouro	Librathing	5.742
6	MG	Museu Regional de São João del-Rey	BibLivre	1.487
7	PE	Museu da Abolição	Koha	3.500
8	RJ	Museu Casa da Hera	Excel	1.007
9	RJ	Museu Casa de Benjamin Constant	Isis	8.716
10	RJ	Museu da República	BDR - SQL Serve	16.000
11	RJ	Museu de Arqueologia de Itaipu	Excel	425
12	RJ	Museu de Arte Religiosa e Tradicional	Não há	750
13	RJ	Museu Histórico Nacional	Koha	63.800
14	RJ	Museu Imperial	Informa	66.000
15	RJ	Museu Nacional de Belas Artes	Personal Home Library - PHL	44.856
16	RJ	Museu Palácio Rio Negro	Excel	3.000
17	RJ	Museu Villa Lobos	Villa-Info/excel	2.340
18	RJ	Museus Castro Maya (Chácara do Céu)	Koha	3.800
19	SC	Museu Victor Meirelles	Access	2.707

20	SP	Museu Lasar Segall	Koha	70.000
			Total:	314.197

5.8. A formação de um Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB torna uma rede mais eficaz e econômica por compartilhar recursos e estabelecer políticas que atendam a todas as bibliotecas. Nesse sentido, atividades cotidianas, como processamento técnico, podem ser efetuadas de forma colaborativa, proporcionando o apoio mútuo entre as bibliotecas integrantes do sistema.

5.9. Atualmente, os orçamentos para as bibliotecas têm diminuído, visto os desafios econômicos que afetam as instituições. Assim, um software livre, mantido por um SIB, torna-se a opção mais viável, uma vez que possibilita a divisão de responsabilidades, onde os gastos com a manutenção são diluídos, sendo o pagamento de licenças de uso desnecessário.

5.10. Para a formação de um SIB, dois desafios se apresentam: a migração dos dados e a formação de uma política de integração. Essas atividades, se realizadas sem suporte técnico-especializado correm o risco de não alcançarem êxito em relação ao objetivo inicialmente almejado. Para se atender a essas necessidades, se faz necessário recorrer à expertise de instituições de tecnologia que são referência na integração de dados como o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência em Tecnologia - Ibict.

5.11. De acordo com o Art. 2º do seu [Regimento do Interno](#), o Ibict "é uma Instituição Científica e Tecnológica - ICT, nos termos da [Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), regulamentada pelo [Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005](#), alterada pela [Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016](#)". Sua missão é a de "promover a competência, o desenvolvimento de recursos e a infraestrutura de informação em ciência e tecnologia para a produção, socialização e integração do conhecimento, científico e tecnológico" (Ibict, 2022). Autarquia vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, ao longo dos 55 anos de existência o Instituto vem empreendendo esforços para oferecer soluções que promovam o avanço da gestão científico-informacional no Brasil e no Mundo.

5.12. O Instituto ora citado, gerencia 11 programas, distribuídos entre cinco linhas de ação diretamente ligadas à criação, incentivo e promoção de soluções informacionais: ensino e pesquisa, informação científica, informação para o governo, informação tecnológica e tecnologias para informação. Tais linhas resultam no total de 43 iniciativas, dentre as quais destaca-se a tradução e publicação do manual da ferramenta de automação de bibliotecas neozelandesa Koha, solução atualmente adotada pelo Cenedom e por mais quatro bibliotecas de museus Ibram a saber: Museu da abolição, Museu Histórico Nacional, Museu Lasar Segall e Museu Castro Maya (Chácara do Céu).

5.13. Considerando-se o histórico e a expertise acumulada pelo Ibict, especialmente no que tange o manuseio do Koha, bem como a característica inerente ao Instituto de fomentar pesquisas que abranjam a cadeia de gestão informacional, salienta-se que tais fatores compõem diferencial quanto à execução proposta por este plano de trabalho, dada a complexidade das atividades envolvidas. O Ibict também é responsável pela manutenção do Fórum do Koha, com o intuito de estimular o uso da ferramenta e conhecer as questões levantadas advindas de publicações de versões evolutivas do sistema.

5.14. Neste sentido, um projeto de pesquisa com o Ibict se apresenta como uma solução pertinente às necessidades contextualizadas do Ibram, visto a tradição do primeiro, no apoio à infraestrutura informacional, especialmente para as bibliotecas.

5.15. O Ibict possui capacidade técnica para o desenvolvimento de estudos que apoiam iniciativas direcionadas ao acesso e compartilhamento da informação, finalidade esta, que o Ibram procura atingir com a presente proposta a ser conduzida pela Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos do Ibict. Esses estudos têm relação direta com tecnologia, voltados à prospecção, aplicação, validação e repasse de tecnologias, objeto da atuação dessa coordenação, como aponta o [Regimento Interno do Ibict](#):

Art. 28. À Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos compete: [...]

III - apoiar iniciativas que objetivem o acesso e compartilhamento da informação, mediante a criação de redes e serviços de informação;[...]

Art. 29. À Coordenação de Tecnologias para Informação compete: [...]

- III - produzir documentação técnica e científica sobre tecnologias para atendimento às necessidades informacionais do Instituto e de instituições parceiras;
- IV - conduzir projetos de pesquisa em colaboração com outras coordenações, no âmbito de sua competência;
- VI - propor, desenvolver e coordenar programas, projetos, atividades e serviços no âmbito de sua competência.
- IX - apoiar a difusão e circulação de conhecimento em inovação tecnológica.

5.16. O Ibict por meio da sua Coordenação de Tecnologias para Informação - Cotec, realizará a migração de dados e construção da política do SIB-Ibram, oferecendo maior segurança nas ações, além de realizar um nivelamento do uso de ferramentas de automação nas bibliotecas do sistema, proporcionando equiparação de tecnologias, ambiente colaborativo, economia de tempo e gastos com processamento técnico, interoperabilidade e padronização de procedimentos nas unidades.

5.17. A Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos - CGNP e, em especial, a Coordenação de Tecnologias para Informação - Cotec do Ibict, têm atuado no desenvolvimento e na implantação de ferramentas utilizadas para criação e manutenção de Bibliotecas Digitais. Projetos de pesquisa sobre esses sistemas têm sido coordenados pela Cotec, com resultados significativos como a implementação do Koha na Secretaria Nacional de Juventude, à época vinculado à Presidência da República e na Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

5.18. Em contrapartida, ao Ibict será permitida a coleta de dados e elaboração de pesquisas sobre o impacto das ações implementadas no Ibram a fim de que se identifique os benefícios do uso da ferramenta de automação e da normatização de processos no âmbito da rede SIG-Ibram. Oportunidade que pode vir a gerar outros estudos sobre práticas que colaborem com o crescimento e desenvolvimento científico informacional em entidades públicas e privadas como um todo. Dessa forma, o presente instrumento atende ao disposto no inciso I, do art. 3º do [Decreto nº 10.426/2020](#), a saber: I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua. As entregas a serem desenvolvidos pelo Ibict por meio do Termo de Execução Descentralizada atenderão aos anseios do Ibram e suas bibliotecas vinculadas, oferecendo-lhes autonomia técnica e tecnológica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#).

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Pagamento de Custos Operacionais e Administrativos de caráter indivisível, os quais serão utilizados para custear os gastos indivisíveis, usuais e necessários à

consecução do objeto do contrato com a Fundação de Apoio autorizada do Ibict. Na Portaria Conjunta nº 29, de 11 de maço de 2022, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, foi autorizada a atuar como fundação de apoio ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict.

Os custos indiretos referem-se à contratação da Fundação de Apoio para gestão financeira, conforme previsto no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), e na [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), e suas atualizações. Os valores de bolsa baseiam-se nas portarias Ibict [nº 061/2014](#) e [nº 021/2017](#), que dispõem sobre a contratação de bolsistas. Diárias e passagens são previsões para a participação em eventos técnicos-científicos da área, com a finalidade de apresentação dos resultados do projeto, primordiais na fase de disseminação dos modelos desenvolvidos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*

Metas	Memória de Cálculo*					
	Etapas	Unidade de medida	Quantidade	Custo Etapa (R\$)	Início	Fim
1. Categorização das bases de dados e o ambiente tecnológico das bibliotecas do Ibram	1.1 Reuniões com Rede Bibliotecas do Ibram e a equipe responsável pela migração e implementação do Koha no Ibram (ter um representante de cada biblioteca ou o gestor da rede de bibliotecas)	Unitário	1	R\$ 15.000,00	26/09/2022	26/03/2023
	1.2 Levantamento de requisitos das bases bibliográficas e de autoridades das Bibliotecas	Unitário	1	R\$ 12.500,00	26/09/2022	26/03/2023
	1.3 Categorizar grupos de bibliotecas pelos seus sistemas tecnológicos, padrões e normas bibliográficas	Unitário	1	R\$ 19.250,00	26/09/2022	26/03/2023
	1.4 Criação das instâncias das bibliotecas dentro do Koha (em instalação local no Ibict)	Unitário	1	R\$ 17.250,00	26/02/2023	26/03/2023
Entrega	Relatório das reuniões com a Rede de Bibliotecas do Ibram, relatório de requisitos e relatório de categorização e Interface do Koha (administrativa e OPAC) acessível online					
TOTAL DA META 01						R\$ 64.000,00
2. Definição das políticas de bibliotecas	2.1 Elaboração de manual de catalogação da Rede (SIGB)	Unitário	1	R\$ 96.000,00	26/09/2022	26/09/2023
Entrega	Manual de catalogação					
TOTAL DA META 02						R\$ 96.000,00
3. Automação das bibliotecas do Ibram que não utilizam solução tecnológica para gestão de acervo bibliográfico	3.1 Modelo de implementação do software Koha das bibliotecas sem sistema	Unitário	1	R\$ 53.800,00	26/02/2023	26/04/2024
Entrega	Relatório de automação das bibliotecas sem sistema					
TOTAL DA META 03						R\$ 53.800,00
4. Desenvolvimento	4.1 Modelo de migração das bases que já possuem	Unitário	1	R\$ 32.000,00	26/02/2023	26/06/2024

de modelo de migração para o Koha	software para o Koha 4.2 Migração e ligação do catálogo de autoridades	Unitário	1	R\$ 42.700,00	26/02/2023	26/04/2023
Entrega	Relatório de migração das bases para o Koha					
	TOTAL DA META 04					
5. Estudos para desenvolver vocabulário controlado	5.1 Desenvolvimento de estudos para elaboração de vocabulário controlado	Unitário	1	R\$ 51.000,00	26/09/2022	26/09/2024
	5.2 Estudos sobre a integração do software TemaTres com o Koha	Unitário	1	R\$ 17.850,00	26/09/2023	26/09/2024
Entrega	Entrega do Vocabulário controlado e da Integração dos sistemas					
	TOTAL DA META 05					
6. Estudos para criação de interface integrada entre as bibliotecas do Ibram	6.1 Avaliação do sistema Koha utilizado pelo Ibram	Unitário	1	R\$ 58.800,00	26/09/2023	26/09/2025
	6.2 Desenvolvimento de portal integrado para a rede de bibliotecas do Ibram	Unitário	1	R\$ 35.410,00	26/09/2023	26/09/2025
Entrega	Relatório de avaliação do sistema Koha utilizado pelo Ibram e entrega do Portal Integrado.					
	TOTAL DA META 06					
7. Treinamentos e repasse de tecnologia	7.1 Desenvolvimento de treinamento a distância	Unitário	1	R\$ 21.000,00	26/09/2023	26/09/2025
	7.2 Repasse de Tecnologia	Unitário	1	R\$ 29.300,00	26/06/2025	26/09/2025
Entrega	Material do treinamento em plataforma EaD, emissão de certificado e relatório de repasse de tecnologia					
	TOTAL DA META 07					
8. Disseminação de conhecimento	8.1 Disseminação de conhecimento	Unitário	1	R\$ 103.540,00	26/09/2023	26/09/2025
Entrega	Publicações sobre o projeto.					
	TOTAL DA META 08					
	VALOR TOTAL PROJETO					
	R\$ 605.400,00					

*Tanto o plano de trabalho quanto o detalhamento orçamentário (plano de aplicação), para fins de transparência no processo, serão sempre revisados e atualizados, se necessário, durante a realização das diversas metas do projeto, a fim de incorporar informações adicionais coletadas no decorrer dos trabalhos, priorizar ações em decorrência de outras e para representar eventuais mudanças que possam surgir.

9.1. O documento apresenta a memória para cálculo do quantitativo de pesquisadores necessários à execução da pesquisa em relação ao tempo. A metodologia utilizada para definição do quantitativo e do perfil dos pesquisadores contemplou a definição de um modelo baseado em pesquisador padrão capaz de acompanhar toda a meta e atribuição de pesquisadores com diferentes perfis, conforme as atividades simultâneas previstas para cada meta. O quantitativo de pesquisadores e perfis também foi avaliado a partir da necessidade de se atuar de forma paralela para cumprimento dos objetivos do projeto. Por fim, o prazo de entrega das metas ainda foi utilizado como parâmetro para alocação de pesquisadores por períodos específicos. A definição de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (STPJ) ou Serviços de Terceiros Pessoa Física (STPF) foi estabelecida para atividades previstas que não condizem com a execução de pesquisa, a exemplo da prestação de serviços de TI, diagramação de guias, cartilhas e livros, gráfica e outros.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor*
---------	--------

Setembro/2022	R\$160.000,00
Agosto/2023	R\$291.560,00
Agosto/2024	R\$153.840,00

*O valor contempla o recurso para execução da pesquisa e o custo indireto da fundação de apoio conforme detalhado no item 8 e explicitado no item 11.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

Código Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Não	R\$540.200,00
33.90.39	Sim	R\$65.200,00

12. PROPOSIÇÃO

Cecília Leite Oliveira

Diretora

Responsável pela Unidade Descentralizada

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict

13. APROVAÇÃO

Pedro Machado Mastrobuono

Presidente

Responsável pela Unidade Descentralizadora

Instituto Brasileiro de Museus - Ibram



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 22/09/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733063** e o código CRC **A687B2BE**.